



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1507 - Decreto nº 63/2018 de 02/08/2018				Escopo		Nº		Ano	
Autorização: 1356 Lei ordinária				Lei Orçamentária Anual - LOA		369		2017	
Crédito adicional				Recurso do crédito adicional		Previsto		Realizado	
Suplementar				Anulação de Dotações		107.000,00		107.000,00	
Suplementar				Excesso de Arrecadação		9.865,40		9.865,40	
Suplementar				Superávit Financeiro		252.273,69		252.273,69	
Despesa									
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO				Anulação				6.000,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO				Abertura					
04.122.0002.1018 Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita									
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Acréscimo				26.000,00	
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura					
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento									
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS									
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Anulação				20.000,00	
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura					
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade									
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA									
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				1.221,18	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
10104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				2.000,00	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação									
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
4103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Anulação				4.000,00	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
1070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				1.000,00	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
2103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				1.000,00	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
4104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				1.839,20	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
5120 00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro					
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo				1.000,00	
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura					
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
9103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo		7.000,00
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo		3.000,00
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo		3.000,00
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo		7.855,90
12.365.0004.2010	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo		721,38
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
4120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação		22.000,00
10.301.0009.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1950	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação		40.000,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
2000	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		539,01
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2050	00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		72.000,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		5.400,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2110	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		2.800,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4497	00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 3

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	163.693,38
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
12500 00500 Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
10.301.0011.2066 Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
10.301.0011.2066 Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2200 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	2.000,00
08.122.0014.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		Abertura	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2440 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	159,00
08.244.0014.2032 Aprimoramento de Gestão		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4730 00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	2.000,00
08.244.0014.2045 Manutenção do CRAS		Abertura	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	770,79
15.451.0012.2062 Manutenção Recape Asfáltico		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2512 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	16.725,32
15.451.0012.2062 Manutenção Recape Asfáltico		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2733 00733 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	10,15
15.452.0012.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6512 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	5.000,00
15.452.0012.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	3.000,00
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos		Abertura	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2670 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 4

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
----	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 040/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2017).

Sequencia do Aditivo = 058/2018

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVRE - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVRE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pio XII, nº 950, na cidade de Sertãoópolis-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.976.242/0001-22, neste ato representada pela Dra. **LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 395.271.198-55, portador da cédula de identidade RG nº. 4.842.634-81 SSP/SP, CRM/PR Nº 33359, residente e domiciliada com sede à Rua Pio XII, nº 950, na cidade de Sertãoópolis-PR, CEP 86.170-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da CONTRATADA protocolado sob o nº 504/2018, de 25 de Julho de 2018, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 040/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 040/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, Alínea D da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 040/2017, sendo último prazo válido até 09/07/2019 e valor atualizado de **R\$ 254.260,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)**, concedendo reajuste na ordem de 3,5277500% correspondente ao INPC do período de 07/2017 a 06/2018, nos valores dos plantões o qual fica acrescido o valor total no contrato de **R\$ 8.145,44 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 09/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lidyane Nogueira Fabricio
LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVRE - ME
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2017).

Sequencia do Aditivo = 059/2018

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Eurípedes Rodrigues, 3755, Sala 402-A Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.827.088/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 26191/PR CPF sob o nº. 903.513.396-04 portador da cédula de identidade RG nº. 6.184.868 SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Francisca Alves Morilha, 35, Centro – Bandeirantes-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da CONTRATADA protocolado, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 041/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 040/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, Alínea D da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 041/2017, sendo último prazo válido até 09/07/2019 e valor atualizado de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, concedendo reajuste na ordem de 3,5277500% correspondente ao INPC do período de 07/2017 a 06/2018, nos valores dos plantões o qual fica acrescido o valor total no contrato de **R\$ 3.301,92 (três mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos)** outrossim o prazo permanece inalterado até 09/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Cesar Lopes Ribeiro
PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 042/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2017).

Sequencia do Aditivo = 060/2018

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e UNIX CLÍNICA MÉDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: UNIX CLÍNICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mato Grosso, nº 923, Sala 106 - Térreo na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.299.977/0001-78, neste ato representada pelo Dr. **ANIBAL EUMANN MESAS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº. 644.043.230-34, portador da cédula de identidade RG nº. 3.806.882-2 SSP/PR, CRM/PR Nº 14412, residente e domiciliado com sede à Rua Cacilda Becker, nº 70, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.010-390.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da CONTRATADA protocolado, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 042/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 042/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, Alínea D da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 042/2017, sendo o prazo original de 10/07/2017 até 09/07/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$110.124,00 (cento e dez mil cento e vinte e quatro reais)**, com Objeto **Atendimentos de Plantões Hospitalares, para suprir as demandas da população pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com recursos próprios e/ou vinculados**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com os valores por plantões sem reajuste de preços que Totalizam o Valor Total de **R\$ 110.124,00 (cento e dez mil cento e vinte e quatro reais)** com novo prazo até 09/07/2019

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 042/2017, sendo último prazo válido até 09/07/2019 e valor atualizado de **R\$ 110.124,00 (cento e dez mil cento e vinte e quatro reais)**, concedendo reajuste na ordem de 3,5277500% correspondente ao INPC do período de 07/2017 a 06/2018, nos valores dos plantões o qual fica acrescido o valor total no contrato de **R\$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)** outrossim o prazo permanece inalterado até 09/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Anibal Eumann Mesas
UNIX CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 065/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2017).

Sequencia do Aditivo = 061/2018

Termo Aditivo do **Contrato** referente Aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners, ambos para vários setores do Município de Rancho Alegre **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 14.766.100/0001-38, com domicílio tributário no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, na Rua José Sebastião Lopes, nº. 487, neste ato representada pelo **Sr. ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, na Rua José Sebastião Lopes, nº. 487, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.175.551-7, inscrito no C.P.F. sob nº. 031.730.649-92.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato e previsão no Contrato Administrativo nº. 065/2017 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 065/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 065/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua vigência de 28/08/2017 até 27/08/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 5.007,60 (CINCO MIL E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, referente **Aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners, ambos para vários setores do Município de Rancho Alegre**. O qual fica redimensionado em até 25 % que acrescenta o valor de **R\$ 1.251,44 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** que juntamente com o valor original perfaz o valor total **R\$ 6.259,04 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** e fica prorrogado por mais 06 (seis) meses até 27/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Andre Luglio dos Santos
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

Mara Eloisa Naldi Franco
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 023/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de 01 ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros + 01 motorista + 01 auxiliar para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná - SESA, através da Resolução SESA nº 434/2014, e alterações da Resolução nº 312/2015, que regulamentam o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária à Saúde - APSUS, com prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da SESA - Secretaria Estadual do Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 278.333,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e tres reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 17 de Setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 17 de Setembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 27/08/2018.

Rancho Alegre-PR, 27 de Agosto de 2018.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 10

DECRETO Nº 067/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 42 da Lei Complementar nº 127/2009, art. 15 da Lei nº 170/2010 e art. 10 da Lei nº 199/2011;

CONSIDERANDO as avaliações realizadas semestralmente no período de 03 (três) anos, sendo elas de conhecimento dos interessados;

CONSIDERANDO o relatório final da sétima remessa de servidores avaliados, datado de 24/08/2018, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, nomeada através do Decreto nº 100/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Em conformidade com os métodos aplicados pelo Município, para a verificação da aptidão dos servidores públicos, aprovados através do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2012, segue abaixo a sétima lista de servidores, que completaram todas as fases da avaliação, com os respectivos resultados deste processo:

Servidor	Cargo	Resultado
MIGUEL HAAS	Agente de serviços II	Aprovado
GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO DOMINGO	Fisioterapeuta	Aprovado
ANDREIA APARECIDA VENÂNCIO FRANCISCO	Professor	Aprovado
ELINEIA DE OLIVEIRA	Professor	Aprovado
EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO	Professor	Aprovado
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Professor	Aprovado
VAUDIRENE OROZIMBO	Professor	Aprovado

ARTIGO 2º. – O servidor com resultado “APROVADO”, está considerado EFETIVO em seu cargo público.

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

ARTIGO 3º. – Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 11

DECRETO Nº 068/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, a pedido, **em 27/08/2018**, do Cargo Público Efetivo de “**AGENTE DE SERVIÇOS II**”, o senhor **JOÃO VIANA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de 2.018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 12

PORTARIA Nº 041/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício nº 326/2018 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente às seguintes competências:

MAIO/2018:

Equipe PSF: Alex Honorato Junior, Ana Alice Bontorim dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Josiane Fernandes de Oliveira, Cynthia Hezure de Souza, Priscila da Silva Cândido, Nelci Bertani de Souza e Rosimeri Rezende Cavalini Ozetto .

JUNHO/2018:

Equipe PSF: Cristiano Crispim de Lima, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Sandra Rodrigues de Freitas, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliton Antonio Ozetta e Mayara Sueni Rosa

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Ligia Maria Rett Fonseca, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri Rezende C Ozetto e Priscila da Silva Candido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 13

JULHO/2018:

Equipe PSF: Cristiano Crispim de Lima, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Sandra Rodrigues de Freitas, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliana Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta e Mayara Sueni Rosa

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Ligia Maria Rett Fonseca, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri Rezende C Ozetto, Meire da Silva Correa Sper e Priscila da Silva Candido.

Os valores serão creditados na competência 08/2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2.018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Agosto de 2018.

Ed. nº 243

PÁG. 14

EDITAL Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, destinado à convocação do candidato abaixo relacionado, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Setor de Recursos Humanos (Avenida Brasil nº 256, centro), para apresentação da documentação relacionada abaixo do Edital Nº 05/2018 - **PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO** para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Data para apresentação dos documentos: 29/08/2018.

No horário das 13:30 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- RG e CPF.;
- Atestado de matrícula (constando data a partir de 23/07/2018.);
- Comprovante de Conta de Luz (atual ou máximo de 03 meses anteriores);
- Dados de Conta Bancária ou Conta Poupança nas seguintes Instituições Financeiras: Caixa Econômica,
- Banco do Brasil e Itaú.

Setor : Educação	
Classificação	Nome do Candidato
09	Fernando Quaresma da Silva

Rancho Alegre, 27 de Agosto de 2018.

Maria Aparecida da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Comissão Especial
Decreto Nº 52/2018